

PROCESSO STM N° STM-SEI-026.00000305/2023-82 CONTRATO STM N° 005/2021

3° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO STM N° 005/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, E A EMPRESA VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, PARA 2 (DOIS) POSTOS DE GARÇOM/GARÇONETE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

dias do mês de março do ano de 2024, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.858.689/0001-06, com sede na Rua Boa Vista, nº 175, 10º andar do bloco "B", Centro, São Paulo - SP, neste ato representado pela SRA. ROBERTA CAMPEDELLI AMBIEL GONÇALVES, RG. Nº 20.729.825-7 e CPF Nº 694.224.436-87, no uso da competência conferida pelo inciso I, do artigo 14, do Decreto-Lei nº 233/70, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.311.431/0001-43, com sede na Avenida Marina, nº 1.963 – Piso Superior – Escritório 7 – Jardim Samoa – CEP: 011730-000 – Mongaguá / SP, neste ato representado pela Senhora AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES, R.G. nº 41.295.795-4 e CPF nº 356.914.308-23.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 16/09/2021 foi celebrado o Contrato STM nº 005/2021 tendo por objeto a prestação de serviços de copeiragem, para 2 (dois) postos de garçom/garçonete, com fornecimento de materiais e gêneros alimentícios;
- b) que na Cláusula terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;



G K L



c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme Despacho CG nº 112/2024 (SEI 20929790) do Processo SEI STM nº 026.00000305/2023-32

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato STM nº 005/2021, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 17/03/2024 a 16/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado com a presente prorrogação é de R\$ 145.531,35 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 91.700,39 (noventa e um mil setecentos reais e trinta e nove centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 53.830,96 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos) para o exercício de 2025. A despesa correrá à conta da Unidade de Despesa 370101 – Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho 26.122.3703.5090 – Coordenação e Administração Geral da STM, Natureza de Despesa 33903965 – Serviços de Copa, Copeiragem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.



S. P. L.



E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Pela Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - STM

ROBERTA CAMPEDELLI A. GONÇALVES

Chefe de Gabinete

Pela Contratada:

AMANDA DE PRESBITERES DOMINGUES

Sócia Proprietária

Testemunhas:

Larissa de Lima Souza

RG: 49.349.887-4

Lucas Pinheiro C. de Jesus RG: 36184800-6





TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

CONTRATADO: VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CONTRATO: 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO STM N° 005/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, PARA 2 (DOIS) POSTOS DE

GARÇOM/GARÇONETE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- Damo-nos por NOTIFICADOS para:



96



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 13 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Antônio Assalve Cargo: Secretário de Estado

CPF: 675.107.108-63

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves

Cargo: Chefe de Gabinete CPF: 694.224.436-87

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Amanda de Presbiteris Domingues

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 356.914.308-23

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves

Cargo: Chefe de Gabinete CPF: 694.224.436-87

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Luciana Albuquerque Oliveira





Cargo: Diretor Técnico II CPF: 313,909.898-79

Assinatura:







CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

CONTRATADA: VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA **CONTRATO STM:** 3° Termo aditivo do Contrato STM n° 005/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, PARA 2 (DOIS) POSTOS DE GARÇOM/GARÇONETE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Nome	ROBERTA CAMPEDELLI A. GONÇALVES
Cargo	Chefe de Gabinete
RG n°	20.279.825-7
Endereço	Rua Boa Vista, 175 – 10° bloco A
Telefone	(11) 3291-2109
E-mail	robertacampedelli@sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Marcos Aurélio Gonçalves Manso
Cargo	Controle Interno
Endereço Órgão	Rua Boa Vista, 175, 10° andar - bloco B / CEP: 01014-001 - SP
Telefone e Fax	3291-2191
E-mail	mmanso@sp.gov.br

São Paulo, 📝 de março de 2024.

Controle Interno STM





Secretaria dos SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

PROCESSO STM:

STM-SEI n° 026.00000305/2023-82

INTERESSADO:

SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM PARA

ATENDIMENTO DO GABINETE DO SECRETÁRIO, SECRETÁRIO

EXECUTIVO E CHEFIA DE GABINETE DESTA PASTA.

DESPACHO CG Nº 136/2024

I – **ASSINADAS** as 02 (duas) vias do 3° Termo Aditivo ao Contrato STM n° 005/2021;

II – AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho e a despesa no valor de R\$ 91.700,39 (noventa e um mil e setecentos reais e trinta e nove centavos) para o onerar o período de março a dezembro de 2024, destinada ao referido contrato objeto do processo em referência, observadas as normas regulamentares;

III – Encaminhe-se ao Centro de Orçamento e Finanças – COF para demais providências.

Chefia de Gabinete, 13 de março de 2024.

ROBERTA CAMPEDELLI A. GONÇALVES

Chefe de Gabinete

